



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Casa Dr. Antonio Batista Santiago

PROJETO DE LEI Nº 136/86

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal e das providências correlatas.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do município de Itabaiana, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, no valor equivalente a Cr\$ 776.036,12 (Setecentos e setenta e seis mil, trinta e seis cruzados e doze centavos), destinado à aquisição de dois (02) ônibus para transporte de estudantes do ensino básico.

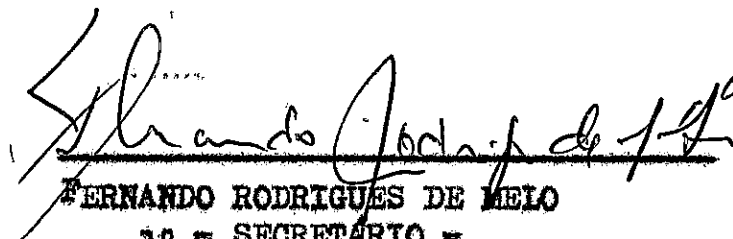
Art. 2º - Para garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM e/ou Fundo de Participação dos Municípios, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

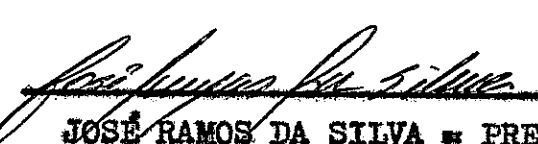
Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

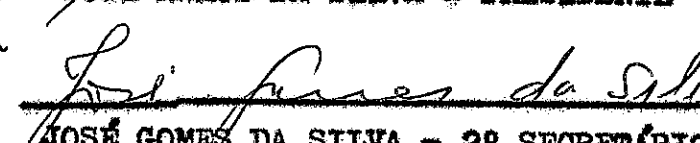
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 25 de agosto de 1986.

APROVADO


FERNANDO RODRIGUES DE MELO
1º - SECRETÁRIO -


JOSE RAMOS DA SILVA - PRESIDENTE


JOSE GOMES DA SILVA - 2º SECRETÁRIO